



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 42/2018 - RIFB/IFB

Aprova as alterações do Curso Técnico Integrado em Alimentos.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB, nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23161.012085.2017-88, que trata sobre a revisão do plano de curso técnico em alimentos integrado ao ensino médio;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018;

No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprova as alterações no Plano do Curso Técnico Integrado em Alimentos, aprovado pela Resolução nº 028-2013/CS-IFB, de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º O Plano do Curso Técnico Integrado em Alimentos, anexo, entra em vigor na data desta publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 17/12/2018 16:06:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8141

Código de Autenticação: de43cf974e





Reitoria
SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Asa Norte,
BRASILIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2103-2154